

LEI Nº 3.217, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor R\$ 599.713,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 599.713,00 (quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e treze reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.1050 – Estrutura da Rede Municipal de Saúde

21 - 4.4.90.52.00.10.301.0041.1050-5–Equipamento e Material Permanente.....R\$ 599.713,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com o recurso proveniente de Anulação de Dotação no valor de R\$ 599.713,00 (quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e treze reais), conforme dotações abaixo:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.09 – Serviços Da Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção Das Ações/Atividades/Serviços Da Atenção Especializada

89 - 3.3.50.41.00.10.302.0042.2073 – 1 – Contribuições.....R\$ 599.713,00

TOTAL.....R\$ 599.713,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 6 de fevereiro de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

